



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1222/2015

SÚMULA: Cria Cargo Comissionado de Assessor Jurídico Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, APROVOU E EU, DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica criado o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico Legislativo da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, de livre nomeação e exoneração, para o exercício de função de confiança do Presidente da Câmara Municipal.

PARAGRAFO ÚNICO – Em consequência do disposto no caput deste artigo, fica criada a Tabela I de Cargo em Comissão na seguinte forma:

TABELA – I CARGO EM COMISSÃO

CARGO	SIMBOLO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assessor Jurídico Legislativo	AJL	01	05h00min

ART. 2º - Para efeito de enquadramento do cargo criado pelo artigo anterior fica criada a Tabela II de Vencimentos de Cargo em Comissão na Seguinte Forma

TABELA – II VENCIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO

SIMBOLO	VALOR
AJL	1.350,00

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 09 de Março de 2015.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal